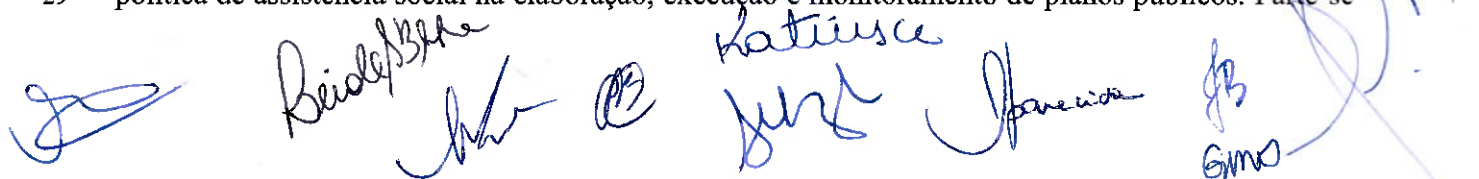


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA – 09 DE ABRIL DE 2026

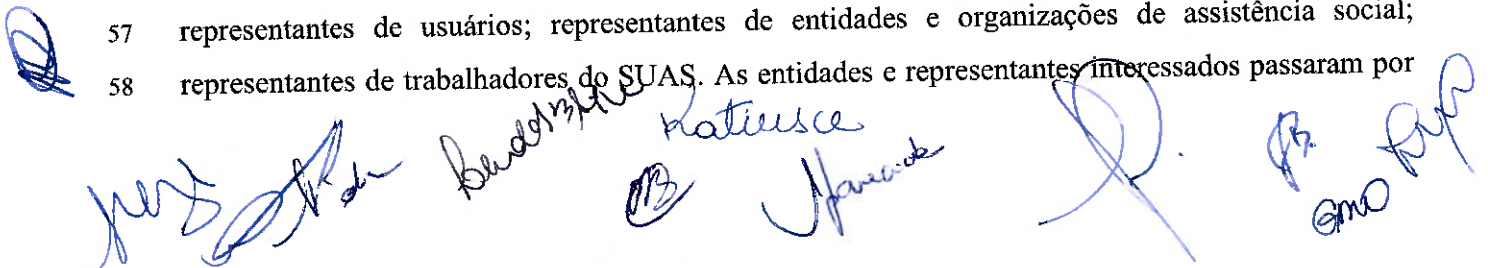
1 Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, foi realizada a 03ª Reunião Ordinária
2 Remota do CEAS/MS, para qual todos foram previamente convocados, sendo registrada a presença
3 das Conselheiras/os representantes governamentais titulares: **Cristina Barros de Miranda**
4 (SEAD), **Maria Telma de Oliveira Minari** (COEGEMAS), **Aparecida Queiroz Zacarias Silva**
5 (SES) e **Joelma Garcia Borges** (SEJUSP). Conselheiras/os representantes governamentais
6 suplentes: **kamilla Terezinha Florêncio Nunes** (SEAD), **Marineide da Silva Pedreira** (SEJUSP)
7 e **Maria Sueli Nogueira** (SED). Conselheiras/os representantes não governamentais das Entidades
8 e Organizações de Assistência Social titulares: **Greciane Martins de Oliveira** (Instituto de
9 Desenvolvimento Pró Social IDEPS). Conselheiras/os representantes não governamentais das
10 Entidades e Organizações de Assistência Social, suplentes: **Katiusce R dos Santos Reinoso**
11 (SIRPHA - Lar do Idoso). Conselheiras Representantes não governamentais de organizações dos
12 trabalhadores do SUAS, suplentes: **Fernanda Meira dos Santos** (SEAD). Conselheiros
13 Representantes ou organizações de usuários não governamentais, titular: **Leide Socorro Buenos**
14 **da Silva e Viviane Maria Coelho** (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS -
15 FEUSUAS/MS). Conselheiros Representantes ou organizações de usuários não governamentais,
16 suplentes: **Suzy Vitória Pereira**. Como convidados Sra. Ana Carina do Prado Ávila Verbisek –
17 Superintendente da Política de Assistência Social/ SUPAS-SEAD. A Conselheira vice-presidente
18 faz a abertura da reunião saúda a todos e faz a leitura das pautas; **ITEM 1. Aprovação da Ata da**
19 **02ª reunião ordinária – 12 de março de 2026**; sem manifestações do pleno, foi APROVADA a
20 Ata da 02ª reunião ordinária – 12 de Março de 2026. **ITEM 2.** Relatório Técnico -Contribuições do
21 Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS MS para Atualização do Plano Estadual de
22 Direitos Humanos; A secretaria executiva do CEAS MS informa que este relatório é de autoria da
23 conselheira Márcia e conselheiro Sérgio , que é fruto de uma reunião técnica entre a secretária de
24 estado, os secretários executivos da Assistência Social e dos Direitos Humanos, membros do
25 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana e membros do Conselho Estadual de Assistência
26 Social faz uma leitura dinâmica explicando principais pontos e que o presente relatório técnico tem
27 por objetivo apresentar contribuições do Conselho Estadual de Assistência Social para o processo
28 de atualização do Plano Estadual de Direitos Humanos, considerando a experiência consolidada da
29 política de assistência social na elaboração, execução e monitoramento de planos públicos. Parte-se



Beide/Beide
Katiusce
Suzi
Aparecida
Suzi
GMO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA – 09 DE ABRIL DE 2026

30 do reconhecimento de que o plano vigente, construído em 2013, possui relevância histórica e
31 legitimidade participativa, porém demanda atualização para garantir sua efetividade frente às novas
32 dinâmicas sociais, institucionais e normativas. Após a leitura os conselheiros pediram para enviar
33 novamente no e-mail de todos. Encaminhamento: Enviar o Relatório Técnico -Contribuições do
34 Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS MS para Atualização do Plano Estadual de
35 Direitos Humanos no e-mail dos conselheiros. **ITEM 3. Cronograma de execução do Projeto**
36 **SUAS em Ação – Formação, Apoio Técnico e Mobilização Territorial**; Sra. Ana Carina -
37 Superintendente da Política de Assistência Social/ SUPAS-SEAD, faz a apresentação - O Projeto
38 SUAS em Ação, desenvolvido no Estado de Mato Grosso do Sul, consiste em uma estratégia de
39 formação, apoio técnico e mobilização territorial voltada aos gestores, trabalhadores e conselheiros
40 do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A iniciativa promove a realização de encontros
41 técnicos e institucionais em cidades-polo estratégicas, com o objetivo de fortalecer a gestão,
42 qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais e ampliar a articulação entre os municípios e o
43 Estado. O projeto busca ainda alinhar práticas às normativas nacionais, incentivar o planejamento
44 integrado e fortalecer o controle social, contribuindo para o aprimoramento da política de
45 assistência social no território sul-mato-grossense. Por meio dessas ações, o SUAS em Ação se
46 consolida como um importante instrumento de educação permanente e fortalecimento da rede
47 socioassistencial. De modo geral, contemplou as seguintes regiões do Estado: Região de Campo
48 Grande e leste; Região de Dourados, Cone Sul e Sul Fronteira; Região Norte; Região Bolsão e
49 Região do Pantanal e Sudoeste. Essa organização permitiu ampliar o alcance das ações, facilitar o
50 deslocamento dos participantes e garantir maior participação de gestores, trabalhadores e
51 conselheiros, fortalecendo a implementação do SUAS de forma descentralizada. **ITEM 4.**
52 **Definição data da posse próxima gestão CEAS MS 2026-2028 e ITEM 5. Processo eleitoral**
53 **CEAS MS.** A secretária executiva expõe que processo eleitoral da sociedade civil do Conselho
54 Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS) foi conduzido por uma
55 Comissão Eleitoral, instituída por deliberações específicas do Conselho, garantindo a organização e
56 lisura do pleito. A eleição contemplou os três segmentos da sociedade civil previstos no SUAS:
57 representantes de usuários; representantes de entidades e organizações de assistência social;
58 representantes de trabalhadores do SUAS. As entidades e representantes interessados passaram por



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Matusca', 'Francisco', and 'emo'.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA – 09 DE ABRIL DE 2026

59 um processo de habilitação, com divulgação de lista preliminar, prazo para recursos e posterior
60 publicação do resultado definitivo dos habilitados. Após essa etapa, foi realizada a assembleia
61 eleitoral, onde os habilitados participaram na condição de eleitores e/ou candidatos. Para a gestão
62 2026--2028, a eleição ocorreu em 23 de março de 2026, em Campo Grande, na Escola do SUAS.
63 Entre os habilitados, participaram organizações e representações importantes, como fóruns de
64 usuários, entidades socioassistenciais e representantes de trabalhadores, garantindo a paridade e
65 representatividade, princípios fundamentais do controle social na assistência social. E que a posse
66 para a gestão 2026-2028 está previamente marcada para 26 de maio de 2026 as 14:30Hs.
67 **INCLUSÕES DE PAUTA- RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 224, DE 18 DE FEVEREIRO DE**
68 **2026** - Dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento
69 das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua -
70 Centros POP's e **RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 223, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026** - Dispõe
71 sobre os parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em
72 Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência
73 Social – SUAS. A Sra. Ana Carina - Superintendente da Política de Assistência Social/ SUPAS-
74 SEAD, faz a apresentação, esta resolução tem foco no fortalecimento do atendimento à população
75 em situação de rua, ampliação das equipes, articulação intersetorial e aprimoramento da gestão,
76 monitoramento e controle social no âmbito do SUAS. Define critérios de elegibilidade e partilha de
77 recursos federais para Estados, DF e Municípios, no fortalecer a oferta de serviços para população
78 em situação de rua com Cofinanciamento federal estabelecendo regras para o repasse de recursos
79 federais (fundo a fundo) e prevê apoio financeiro também para os Estados, inclusive para gestão e
80 monitoramento, fortalecendo os serviços e ampliação e qualificação das equipes de referência dos
81 Centros POP. Integração com outras políticas públicas (saúde, trabalho, justiça, etc.), com foco na
82 redução de danos e inclusão social com articulação intersetorial com a atuação deve ocorrer de
83 forma articulada com outras políticas públicas e serviços e com estratégias nacionais como os
84 equipamentos de acesso a direitos. E sobre a PORTARIA MDS Nº 1.172, 20 DE MARÇO DE 2026
85 - Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do Serviço de
86 Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de
87 Assistência Social – SUAS, colocamos que a portaria atua como norma operacional complementar à

Handwritten signature: Ricardo B. de

Handwritten signature: Gmo

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: Katiussca

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA – 09 DE ABRIL DE 2026

88 Resolução CNAS nº 224/2026, detalhando a execução das ações voltadas ao fortalecimento dos
89 Centros POP no âmbito do SUAS, com o Regulamentação operacional que define procedimentos
90 para execução dos recursos federais destinados ao fortalecimento dos Centros POP e detalha como
91 Estados e Municípios devem aderir e operacionalizar as ações, sobre a Execução dos recursos
92 Estabelece regras para: utilização dos recursos financeiros; prazos de execução e vinculação às
93 ações específicas dos serviços, reforçando o modelo de repasse fundo a fundo, assim solicita ao
94 pleno deste conselho a aprovação pois é necessária para garantir o controle social, a legalidade e a
95 transparência na execução das ações e na aplicação dos recursos públicos no âmbito do SUAS. O
96 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) publicou
97 recentemente a Portaria nº 1.172/2026, que estabelece medidas excepcionais para o repasse de
98 recursos do cofinanciamento federal destinados ao Serviço de Proteção em Situações de
99 Calamidades Públicas e de Emergências. A normativa tem por objetivo garantir agilidade no
100 atendimento à população desalojada ou desabrigada, permitindo que os municípios eventualmente
101 atingidos por eventos climáticos adversos acessem verbas para alojamentos provisórios,
102 alimentação e kits de higiene de forma célere. Destaca-se que a nova regra suspende
103 temporariamente exigências burocráticas que costumavam retardar a assistência. Neste cenário,
104 durante o período de vigência da portaria, os gestores municipais estão dispensados de apresentar o
105 Termo de Aceite e a Exposição de Motivos no ato da solicitação. Além disso, a obrigatoriedade do
106 reconhecimento federal do estado de calamidade pública ou situação de emergência foi flexibilizada
107 para o momento inicial, permitindo que o apoio financeiro seja articulado simultaneamente às
108 primeiras ações de socorro em campo, a solicitação deve ser formalizada pelo órgão gestor da
109 assistência social por meio de requerimento simplificado no portal oficial do Governo Federal. Os
110 recursos, transferidos fundo a fundo, são calculados com base no número de indivíduos ou famílias
111 atendidas, respeitando o teto de gastos estipulado para a modalidade de Alta Complexidade do
112 SUAS. É fundamental que o município mantenha o registro atualizado das famílias em alojamentos,
113 uma vez que tais dados servirão de base para a prestação de contas e a continuidade do
114 financiamento extraordinário. A conselheira vice-presidente Cristina, pergunta aos presentes se
115 possuem dúvidas e se podemos aprovar, sem manifestação foi APROVADA a execução da
116 RESOLUÇÃO CNAS Nº 223, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026, RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº

Muz

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA – 09 DE ABRIL DE 2026**

117 224, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 e juntamente com à PORTARIA MDS Nº 1.172, DE 20 DE
118 MARÇO DE 2026, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Encaminhamento:
119 Deliberações CEAS MS com as aprovações. A conselheira vice-presidente Cristina, agradece a
120 todos pela parceria e participação e encerra a reunião, nada mais havendo a tratar, eu, Zuleika da
121 Silva Gonçalves secretaria Executiva do CEAS/MS, lavrei a presente ATA, que segue assinada
122 pelos presentes;

1.Cristina Barros de Miranda (SEAD)	
2. kamilla Terezinha Florêncio Nunes (SEAD)	
3. Marineide da Silva Pedreira (SEJUSP)	
4. Aparecida Queiroz Zacarias Silva (SES)	
5.Joelma Garcia Borges (SEJUSP)	
6.Maria Sueli Nogueira (SED)	
7.Maria Telma de Oliveira Minari (COEGEMAS)	
8.Greciane Martins de Oliveira (Instituto de Desenvolvimento Pró Social IDEPS)	
9.Katiusce R. dos Santos Reinoso (SIRPHA - Lar do Idoso)	
10.Fernanda Meira dos Santos Representante	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA - 09 DE ABRIL DE 2026

(Trabalhadora SUAS)	
11. Leide Socorro Buenos da Silva (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS)	<i>Leide Buenos</i>
12. Viviane Maia Coelho - (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS)	<i>Viviane Maia</i>
13. Suzy Vitória Pereira - (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS)	<i>Suzy Pereira</i>

